



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 -- INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

PARECER Nº. _____/2007

Ementa: Altera o zoneamento da Cidade do Recife e institui a Zepa 1 – Parque de Boa Viagem, denominado Parque Dona Lindu.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Lei nº. 54/2007**, de autoria da Vereadora Priscila.

Trata-se de *projeto* que altera o zoneamento da Cidade do Recife e institui a Zepa 1 – Parque de Boa Viagem, denominado Parque Dona Lindu.

É bem verdade que há um projeto da Prefeitura para executar a obra, a construção do referido parque. Porém, sendo a iniciativa parlamentar em análise convertida em lei, suas disposições produzirão efeitos imediatos restringindo as edificações no local, pois o interesse público é um conceito puramente jurídico, é a positivação da vontade do povo por intermédio de seus representantes e que, em alguns casos, não coincide com os interesses da Administração Pública.

Os interesses da Administração algumas vezes são diversos da vontade geral, por isso é que os atos do Executivo podem ser revistos pelo imparcial Poder Judiciário. A Administração é parcial, porém, seus interesses têm limites na lei emanada pelo Legislativo e de aplicação garantida pelo Judiciário (art. 5º, XXXV, da CF/88).

Compete ao plenário desta casa decidir se essas disposições do *projeto* devem ser positivadas, decidindo se o interesse público, neste caso, coincide ou não com o da Administração Municipal.

Quanto à análise da constitucionalidade e da legalidade, verificou-se que o projeto não apresenta nenhuma incompatibilidade, seja de natureza formal ou material; devendo, portanto, ser aprovado por esta comissão.

Dessa forma, em virtude do exposto, por não haver óbice de legal, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **aprovação do Projeto de Lei nº. 54/2007**.

É o parecer, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 13 de junho de 2007.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Jurandir Liberal

Presidente

Cordeiro de Deus

Vice-Presidente

Gustavo Negromonte

Membro Efetivo-Relator

Vicente André Gomes

Antônio Luiz Neto

Membro Efetivo

Membro Efetivo